



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA

EM

03 DE MAIO DE 2011

ACTA Nº 10

-----Aos três dias do mês de Maio do ano de 2011, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Ricardo João Barata Pereira Alves e com a presença dos Vereadores Senhores, Avelino de Jesus Silva Pedroso, António Gonçalves Cardoso, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa, Rui Miguel da Silva, Eduardo Miguel Duarte Ventura e comigo, Odete Maria Paiva Fernandes, Assistente Técnica.-----

-----O Senhor Presidente justificou a falta da Vereadora Senhora Paula Inês Moreira Dinis, que não pôde estar presente por se encontrar em representação do Município na Assembleia Geral da Adxistur, que hoje irá eleger os novos corpos sociais e onde será também apresentada a proposta da integração de Vila Cova de Alva na rede das Aldeias do Xisto.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas.-----

**PERIODO ANTES DA
ORDEM DO DIA**

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que "pretendo saudar o facto de hoje, dia 3 de Maio, se proceder à assinatura do Protocolo de Compromisso entre o ISS, a Câmara Municipal de Arganil e a Santa Casa da Misericórdia de Arganil relativo à implementação do CLDS no nosso Concelho, criando a possibilidade de obter os meios financeiros que se revelam fundamentais para a execução de muitas das actividades previstas no Plano de Desenvolvimento Social recentemente aprovado, respondendo deste modo a alguns dos problemas sociais que afectam os cidadãos do Concelho, para mais num momento de crise e de dificuldades como o que atravessamos.--

-----Atendendo ao facto do CLDS não considerar como elegíveis as despesas decorrentes das intervenções ao nível da melhoria das condições habitacionais das populações mais





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

desfavorecidas, ao contrário do que sucedia no anterior Programa Progride, proponho que a Câmara Municipal de Arganil se disponibilize para acolher e implementar no nosso Concelho o Programa de Conforto Habitacional para Pessoas Idosas, gerido pelo ISS e direccionado especificamente para os territórios rurais do Interior que possuam um envelhecimento acentuado da sua população.-----

-----Através deste Programa, o ISS disponibiliza apoio financeiro para a melhoria das condições físicas na habitação, que permitam uma efectiva utilização por parte dos idosos que sejam utentes do Serviço de Apoio Domiciliário ou frequentem a resposta de Centro de Dia, num processo que visa retardar a sua institucionalização e a sua dependência, complementando a intervenção do CLDS.-----

-----São beneficiários desta medida pessoas com mais de 65 anos, cujo rendimento mensal seja inferior ao valor do Indexante dos Apoios Sociais, residam em habitação própria ou noutra há pelo menos 15 anos, beneficiem das respostas sociais referidas e que apresentem a sua candidatura junto do Município, o qual após análise a encaminha para o CLDS.-----

-----Este é um Programa que demonstra a atenção conferida pelo Governo às populações mais desprotegidas do Interior do País, sendo uma oportunidade que deverá ser aproveitada pelo Município de Arganil, no sentido de ajudar a resolver situações extremas de falta de condições básicas de habitabilidade e/ou mobilidade das pessoas idosas."-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** dizendo que "o Município está atento e está disponível para participar em todos os Programas que se consubstanciem na melhoria da qualidade de vida das pessoas e as pessoas idosas também devem estar na primeira linha das nossas preocupações. Acolhemos e agradecemos a sugestão, mas não queria deixar de dar uma nota de preocupação relativamente àquilo que são os instrumentos neste momento existentes relativamente à habitação, uma vez que neste contexto de crise, há um conjunto de famílias que passa por bastantes dificuldades e muitas delas com uma idade inferior. Nessa perspectiva julgo que seria importante que o Governo, este ou outro que saia das próximas eleições, que esteja atento a esta situação e possa criar outros instrumentos que permitam acudir a situações de maior dificuldade."-----

-----Teve a palavra o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** dizendo que "na sequência da intervenção do Senhor Vereador Miguel Ventura, gostava de fazer duas referências; em primeiro lugar todos nos congratulamos com a implementação do CLDS no nosso concelho; contudo, quero também referir que o CLDS, na nossa região, vem na sequência dos Progride que existiram, e em termos práticos e objectivos, eles consubstanciam uma redução de financiamento face àquilo que existia anteriormente ou seja, é um instrumento positivo, naturalmente que seria bem pior se não fosse possível termos os CLDS nesta região, mas também há uma redução de financiamento objectiva face àquilo que acontecia anteriormente.-----

-----Relativamente ao Programa de Conforto Habitacional para pessoas idosas, que referiu, é uma matéria que vimos a acompanhar há algum tempo, inclusivamente é uma





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

matéria que já discutimos a nível do Centro Distrital da Segurança Social; o Programa está em piloto nalguns concelhos, está neste momento em fase de avaliação e neste momento não há candidaturas a decorrer por parte de Municípios.-----

-----Concordo plenamente que seria um instrumento muito importante para o nosso concelho; aliás, à data, foram feitos esses exercícios, por reputados especialistas, aquilo que o Estado investiria na reabilitação destas habitações, criando condições de conforto para as pessoas se manterem nas suas habitações era muito inferior a despesas equivalentes para colocar estas pessoas na valência de Lar; o Estado, do ponto de vista financeiro, ficaria a ganhar com a implementação deste Programa, mas neste momento, ele está em revisão e infelizmente para o nosso concelho, não conseguimos submeter candidaturas no âmbito do mesmo.”-----

-----Teve novamente a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que “eu trouxe esta proposta hoje, porque a nível profissional tive a informação de que vai haver o alargamento deste Programa; que já está aprovado o seu alargamento para vários concelhos do Distrito de Coimbra, nomeadamente o interior do Distrito, que se enquadra perfeitamente nos Despachos, nomeadamente na questão do envelhecimento da população e zonas com baixa densidade demográfica. Julgo que estamos em condições de muito em breve poder beneficiar deste programa no nosso concelho, devido o programa ser alargado aos nossos concelhos, nomeadamente a estes concelhos da Beira Serra.”-----

-----O **Senhor Presidente** disse esperar que essa informação seja mais exacta que a da construção da E.N. 342.-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** dizendo que “dentro deste tema e sobre a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Miguel Ventura, relativa ao Programa de Conforto Habitacional para Idosos, nomeadamente no que o Programa prevê relativamente às habitações dos idosos, quero expressar aqui as minhas grandes reservas a um Programa deste tipo. Sendo o Estado todos nós, ao canalizar verbas para recuperar habitações que hoje pertencem aos idosos, e nas quais se verifica essa necessidade, todavia há a considerar que num futuro próximo essas mesmas casas não lhes pertencem e fazem-se benfeitorias em edifícios que depois transitam para outros proprietários.-----

-----Sem querer pôr em causa o Programa, até porque pela certa ele terá muitas nuances que serão devidamente analisadas, vejo mais vantajoso e mais eficaz o apoio às instituições que prestam este tipo de serviço, do que investir-se naquelas habitações, até porque os idosos acabam por necessitar de apoios acrescidos e certamente nas suas casas já não vão poder manter-se, terão que transitar para estas unidades e depois fica o património que todos nós comparticipámos e que na verdade acaba por não responder aos efeitos que todos nós pretendemos.”-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----

-----**Capítulo Primeiro – Aprovação de Acta;**-----

-----**Capítulo Segundo – Diversos;**-----

-----**Capítulo Terceiro – Expediente;**-----

-----**Capítulo Quarto – Requerimentos Diversos;**-----

-----**Capítulo Quinto – Empreitadas;**-----

-----Seguidamente o Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, propôs ao Executivo Municipal que, nos termos do disposto do art. 83º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/02 de 11 de Janeiro e nos termos do Regimento em vigor, reconheça a urgência da deliberação sobre os assuntos abaixo indicados:-----

-----**1 - Concurso Público de Concessão para Exploração do Restaurante, Bar e Loja de Conveniência da Unidade de Apoio ao Parque Municipal de Campismo do Sarzedo – Prorrogação do prazo** - Ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, em 28 de Abril de 2011, nos termos do disposto no nº 3 do art. 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----**2 - Concurso Público para Utilização e Exploração do Bar de Apoio à Praia Fluvial da Cascalheira - Decisão sobre prorrogação de prazo.**-----

Capítulo Primeiro

Aprovação de Acta

-----**PRIMEIRO:** Discussão e aprovação da **Acta nº 09**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **19 de Abril de 2011**.-----

-----Lida que foi em voz alta, analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, deliberou-se, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Senhores Avelino de Jesus Silva Pedroso, Luis Paulo Fonseca Carreira Costa e Rui Miguel da Silva, aprovar a **Acta nº 09**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **19 de Abril de 2011**.---

Capítulo Segundo

Diversos





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da **Minuta de Protocolo de Alojamento e Occisão de Animais Errantes** entre o Município de Miranda do Corvo e o Município de Arganil.-----

-----Presente a Minuta do Protocolo de Alojamento e Occisão de Animais Errantes, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais e se anexa cópia à acta.-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que “esta Minuta é semelhante à Minuta de um Protocolo que também foi assinado com o Município de Góis e diz respeito a uma situação excepcional que surgiu com o Município de Miranda do Corvo; a colaboração é feita nos mesmos termos.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** dizendo que “há um tempo atrás veio aqui um Relatório do Dr. Veterinário e ficou-me retido na ideia que as instalações eram exíguas para as necessidades. Convém lembrar que este Centro de Recolha de animais abandonados, essencialmente, destinava-se à recuperação, vacinação e posterior recondução para as famílias de adopção, bem como o passo seguinte seria o da esterilização dos animais, de forma a evitar-se a sua procriação. A pergunta que coloco é relativamente à questão do “pós morte”; como é que os animais vão ser tratados, como se vai desencadear esse processo, bem como saber se as instalações do actual Centro são suficientes para abarcar os animais que vêm do concelho de Miranda do Corvo para Arganil?”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Vice-Presidente** dizendo que “efectivamente as instalações foram concebidas para o uso do nosso concelho e do concelho de Góis e um acréscimo da vinda de animais para cá, poderá colocar questões de espaço; contudo, paralelamente a esta questão, há uma área de intervenção, que é potenciar a adopção. Têm sido feitos vários contactos neste sentido, inclusivamente num outro projecto recente com a Escola Secundária de Arganil, no sentido de tornar a questão da adopção mais premente. Embora saibamos que em tempos de crise quem mais sofre são os animais de companhia, está a apostar-se nesse aspecto. Felizmente conseguiu resolver-se um problema que não estava de forma alguma coadunado com as exigências actuais, felizmente agora já dispomos de meios para conseguir dar o adequado encaminhamento aos cadáveres dos animais mortos, através de um processo de congelação e posterior encaminhamento para uma entidade que está devidamente credenciada para proceder ao tratamento final.”-----

-----Teve novamente a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** referindo que “coloquei esta questão, porque na altura, quando foi feito o acordo com a Câmara de Góis, quem nos prestava serviço veterinário era o mesmo veterinário que fazia também a zona de Góis e havia uma articulação perfeita; neste momento, não temos veterinário Municipal; como é que se vai fazer a articulação de todo este processo? Gostava de saber se o veterinário que presta apoio a este Centro foi ouvido sobre esta questão?”-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----O Senhor **Presidente** explicou que "nós temos o mesmo tipo de veterinário que tínhamos há uns anos atrás pois, em termos de tipologia, a veterinária que prestava serviço a Góis e a Arganil também não era veterinária Municipal, era uma prestadora de serviços. O veterinário que está a dar apoio também presta serviços a Arganil e a Góis, da mesma forma; essa articulação continua a existir e também foi consultado relativamente a esta matéria.-----

-----Aquilo a que temos vindo a assistir é que às vezes, de alguns concelhos vizinhos, vêm trazer-nos os animais aqui, sem qualquer tipo de controlo e sem pagar as devidas taxas; neste caso, com Miranda do Corvo, fica tudo muito claro e isto é para suprir uma situação excepcional, não é uma questão definitiva, para todos os cães de Miranda do Corvo virem para Arganil, isso não está em causa."-----

-----O Senhor **Vice-Presidente** referiu ainda que "é preferível este tipo de acordo que se pode de alguma forma regular e estabelecer um intercâmbio e uma melhor gestão desta problemática do que aquilo que tem acontecido infelizmente, que é os outros Municípios virem trazer "clandestinamente" os animais ao nosso concelho."-----

-----Depois de analisado o assunto e prestados todos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo em apreço e conferir poderes ao Senhor Presidente para, em nome da Autarquia, proceder à outorga do referido documento.-----

-----**SEGUNDO:** Da **Panificadora Princesa do Alva**, com sede na Rua Dr. Albino de Figueiredo, Côja, a requerer prolongamento de horário de funcionamento, do seu estabelecimento denominado de "Boutique da Tuxa", em Côja até às 24.00 h, para os meses de Julho, Agosto e Setembro de 2011.-----

-----Presente a informação nº INF/DAGF/55, datada de 14/04/2011, da Assistente Técnica Carla Fernandes, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:--

-----Relativamente ao assunto, acima mencionado, sou a informar o seguinte:-----

-----Ao estabelecimento em causa foi emitido em 16-03-2007, depois de aprovado em reunião de Câmara de 06-03-2007, um horário de funcionamento alargado de acordo com o estabelecido na al c) do nº 1 do art. 7 do Regulamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços. " Os postos de venda de pão poderão ter um horário alargado, nos termos do artigo 3º do grupo I quando a Câmara considere..." (mapa de horário de funcionamento e deliberação em anexos)-----

-----Sendo a pretensão da requerente o prolongamento da abertura até às 24h nos meses de Julho, Agosto e Setembro deverá o assunto ser deliberado em reunião de câmara, conforme disposto no art. 13º do citado Regulamento, uma vez que ultrapassa os limites fixados na al. c), do nº 1 do art. 7 já referido.-----

-----À Consideração Superior,-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng^o Ricardo Pereira Alves, datado de 19.04.2010; À Reunião de Câmara.**-----

-----Analisado que foi o pedido e considerando o carácter pontual, bem como o disposto no art. 13^o do Regulamento de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, da Câmara Municipal, deliberou-se, por unanimidade, autorizar o prolongamento do horário nos termos requeridos.-----

Capítulo Terceiro

Expediente

-----**PRIMEIRO:** Da **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Côja**, ofício a solicitar apoio financeiro para ajudar a custear a organização do 3^o Encontro de Fanfarras, a realizar em Côja, no próximo dia 12 de Junho de 2011.-----

-----Analisado que foi o pedido, deliberou-se, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de 500,00€ (quinhentos euros), nos termos da al. b), do n^o 4 do art. 64^o, da Lei n^o 169/99 de 18 de Setembro e ulteriores alterações.-----

-----Dê-se conhecimento de tal liberalidade à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação.-----

-----**SEGUNDO:** Da **Junta de Freguesia de Sarzedo**, ofício a solicitar a atribuição de um subsídio para fazer face às despesas inerentes da aquisição de uma viatura para a Junta de Freguesia.-----

-----Analisado que foi o pedido, deliberou-se, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 3.783,50€ (três mil setecentos e oitenta e três euros e cinquenta cêntimos), correspondente a 50% do montante dispendido pela respectiva Junta de Freguesia, nos termos da al. b), do n^o 6 do art. 64^o, da Lei n^o 169/99 de 18 de Setembro e ulteriores alterações.-----

-----Dê-se conhecimento de tal liberalidade à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação.-----

-----**TERCEIRO:** De **José Pereira Vicente**, residente em Candosa, Tábuã, ofício a requerer a transferência do seu lugar de feirante a favor de Andreia Santos Silva.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência nos termos em que foi requerida.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Quarto

Requerimentos Diversos

-----**PRIMEIRO:** De **Aurora Maria Afonso Martins**, residente na localidade de Valbona, freguesia de Arganil, Assistente Técnica, a requerer a atribuição de **Abono de Família**, para a sua sobrinha Cristiana Rita Martins Vieira.-----
-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**SEGUNDO:** Da **Comissão de Melhoramentos de Soito da Ruiva**, com sede na referida localidade, freguesia de Pomares, a requerer a redução da taxa calculada de acordo com a alínea d) do nº 3 do artigo 7º do Regulamento Geral e Tabela de Taxas e Tarifas da Câmara Municipal de Arganil.-----
-----Presente a informação nº INF/DGU/130, datada de 20/04/2011, da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----
-----Através de e-mail, a Comissão de Melhoramentos de Soito da Ruiva, vem solicitar a redução da taxa pela concessão do alvará de obras, para a construção de edifício - sede, localizado em Soito da Ruiva, Freguesia de Pomares.-----
-----De acordo com a alínea d) do n.º 3 do art. 7º do Regulamento Geral e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Arganil, estão sujeitos ao pagamento do valor correspondente a 25% das taxas pela concessão de licenças, as associações, legalmente constituídas, pelas actividades que se destinem, directamente, à realização dos seus fins estatutários.-----
-----Assim e de acordo com os estatutos apresentados, esta Comissão enquadra-se no regime de excepção previsto no art. 7º do referido regulamento.-----
-----De acordo com os cálculos efectuados e que constam do processo de obras - página n.º 251, a licença importa em 950.39€.-----
-----Assim e aplicando-se a redução de 25%, o valor é de **237.60€**.-----
-----Dado o acima referido, propõe-se a Vossa Exa., o envio da presente informação a Reunião de Câmara, no sentido do seu deferimento.-----
-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 20.04.2010; À Reunião de Câmara.**-----

-----A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a redução das referidas taxas, nos termos da alínea b) do nº 3 do art. 7º, do Regulamento Geral e Tabela de Taxas e Tarifas. À DGU para ulterior operacionalização.-----
-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Quinto

Empreitadas

-----**PRIMEIRO: Reabilitação da Cerâmica Arganilense** - Proposta para aprovação do Auto de Medição nº 13, referente aos Trabalhos do mês de Março de 2011.-----

-----Presente a informação nº INF/DGU/137, datada de 26/04/2011, da Técnica Superior Carla Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----1) A obra supracitada, foi adjudicada por deliberação datado de 04/09/2009 à empresa “**Telhabel Construções, S.A**”, pelo valor da sua proposta 5.181.491,60€ (cinco milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e um euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 30 meses.-----

-----2) Para os devidos efeitos, foi solicitada a caução no valor de 259.074,58€ (duzentos e cinquenta e nove mil e setenta e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos), a que corresponde 5% do valor de adjudicação.-----

-----3) Foi apresentado pelo empreiteiro a garantia bancária nº36230488102714, emitida pelo Banco Santander Totta no valor de 259.074,58€, a que corresponde 5% do valor de adjudicação, para garantia do contrato.-----

-----4) Foi apresentado pelo empreiteiro a garantia bancária nº962300488003643, emitida pelo Banco Santander Totta no valor de 58.515,56€, referente à retenção de 5% nos autos de medição nº1 a 8.-----

-----5) Foi apresentado pelo empreiteiro a garantia bancária nº962300488004541, emitida pelo Banco Santander Totta no valor de 21.394,33€, referente à retenção de 5% nos autos de medição nº9 a 11.-----

-----6) O contrato em causa obteve o visto do tribunal de contas no dia 22/10/2010.-----

-----7) Foi apresentado pela fiscalização (VHM Coordenação e Gestão de projectos o Auto de Medição Nº13 de Março/2011 para aprovação:-----

-----Auto de Medição Nº13- Trabalhos Contratuais de 31/03/2011, no valor de 44.438,03€ + IVA devido pelo adquirente (conforme instruções da contabilidade).-----

-----Mais se informa que tendo em conta os requisitos das candidaturas, o Auto de medição em anexo, apresenta-se dividido em Bloco A, Bloco B+C + Arranjos Exteriores e um geral, conforme indicação da Dr.ª Maria Carmo.-----

-----**Mapa Financeiro da Obra 2010**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Auto nº	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Totais
Data	31-03-2010	30-04-2010	28-05-2010	30-06-2010	30-07-2010	30-08-2010	30-09-2010	29-10-2010	30-11-2010	31-12-2010	
Factura nº											
data											
Bloco A	6.179,91	12.246,53	44.557,84	70.284,82	80.401,41	92.269,67	70.359,42	-1.045,61	173.254,87	9.323,09	557.831,95
Bloco B + C	20.712,08	27.301,25	54.331,18	103.841,47	65.198,74	64.210,37	78.133,07	310.705,36	36.429,85	128.050,74	888.914,11
Arranj. Ext.						3.754,58	6.508,65	60.360,42	14.982,54	9.584,13	95.190,32
Total	26.891,99	39.547,78	98.889,02	174.126,29	145.600,15	160.234,62	155.001,14	370.020,17	224.667,26	146.957,96	1.541.936,38
IVA dev adq.	1.613,52	2.372,87	5.933,34	10.447,58	8.736,01	9.614,08	9.300,07	22.201,21	13.480,04	8.817,48	92.516,18
total	28.505,51	41.920,65	104.822,36	184.573,87	154.336,16	169.848,70	164.301,21	392.221,38	238.147,30	155.775,44	1.634.452,56

-----Mapa Financeiro da Obra 2011-----

Auto nº	2010	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	Totais
Data		31-01-2011	28-02-2011	31-03-2011								
Factura nº												
data												
Bloco A	557.831,95	16.303,66	32.027,33	15.998,10								622.161,04
Bloco B + C	888.914,11	30.898,57	2.701,50	20.944,39								943.458,57
Arranj. Ext.	95.190,32	9.059,18	5.506,76	7.495,54								117.251,80
Total	1.541.936,38	56.261,41	40.235,59	44.438,03								1.682.871,41
IVA dev adq.	92.516,18	3.375,68	2.414,14	2.666,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.972,28
total	1.634.452,56	59.637,09	42.649,73	47.104,31	0,00	1.783.843,69						
Trabalhos a mais												
Auto nº	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	Totais
Fact. nº												
data	28-02-2011											
valor	7.594,20											7.594,20
IVA	455,65											455,65
total	8.049,85											8.049,85
Erros/ Omissões												
Auto nº	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	Totais
Factura nº												
data	28-02-2011											
valor	54.970,25											54.970,25
IVA	3.298,22											3.298,22
total	58.268,47											58.268,47
		Total S/iva										1.745.435,86
		Total C/iva										1.850.162,01





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 27.04.2010; À Reunião de Câmara.**-----

-----Após análise da informação supra, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Senhores Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Ventura, aprovar o Auto de Medição nº 13, da empreitada Reabilitação da Cerâmica Arganilense, no valor de 44.438,03€, acrescido de IVA à taxa em vigor, num total de 47.104,31€ (quarenta e sete mil, cento e quatro euros e trinta e um cêntimos).-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO: Requalificação da EB1 de Arganil** – Pedido de Prorrogação do prazo apresentado pela empresa adjudicatária. Ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente da Câmara em 27 de Abril de 2011, nos termos do disposto no nº 3 do art. 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----Presente a informação nº INF/DGU/146, datada de 27/04/2011, da Técnica Superior Carla Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----A empreitada supra referida foi adjudicada por deliberação de Câmara do dia 02/02/2010, à empresa João Cabral Gonçalves & Filhos, Lda, pelo valor da sua proposta de 1.756.759,20€ (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove euros e vinte cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 12 meses.-----

-----A consignação da obra ocorreu no dia 1/04/2010.-----

-----A 17/08/2010 a fiscalização solicitou ao adjudicatário para apresentar novo plano de trabalhos, atendendo às divergências que se verificavam entre o plano de trabalhos real e o plano de trabalhos aprovado.-----

-----A 25/10/2010 através do n/ ofício ref s/8534, uma vez que até esta data não tinha sido apresentado o plano de trabalhos modificado, foi solicitado ao empreiteiro conforme o disposto no nº4 da clausula 8 do caderno de encargos, para apresentar um plano de trabalhos modificado, adoptando as medidas de correcção que fossem necessárias à recuperação do atraso verificado.-----

-----Em resposta a este ofício, o empreiteiro através do seu ofício ref. 050/0905/2010 de 5/11/2010, veio solicitar pedido de prorrogação de prazo com base nos argumentos explanados no seu ofício.-----

-----Foi solicitado ao Director de Fiscalização da obra para se pronunciarem sobre o assunto, sendo que, conforme parecer da fiscalização (ofício ref.: O3.234.PM.051/10.DO de 18/11/2011), o empreiteiro não tinha direito à prorrogação de prazo.-----

-----Em resposta ao citado ofício da EE, foi comunicado ao empreiteiro através do n/ ofício ref. S/9574 de 30/11/2010, o indeferimento da pretensão, solicitando-se novamente um plano de trabalhos modificado, conforme despacho do Sr. Presidente datado de 30/11/2010 ratificado por deliberação de Câmara de 7/12/2010.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Perante o exposto, veio o empreiteiro, através do seu ofício ref.055/0905/2010 com entrada GD E/13140/2010 a 20/12/2010, solicitar novamente o pedido de prorrogação de prazo, tendo sido este remetido à fiscalização a 22/12/2010 para se pronunciarem sobre o assunto.-----

-----Foi recebido a 19/01/2011 o parecer da fiscalização, sendo que, mais uma vez foi entendimento da Fiscalização que o empreiteiro não tem direito a qualquer prorrogação de prazo, salientando que não foram entregues os mapas de equipamento e mão de obra solicitados para a devida análise, conforme justificação em anexo (ofício ref. E3.234.PM.067/11.DO de 19/01/2011 da fiscalização)-----

-----Em resposta ao citado ofício da EE, foi comunicado ao empreiteiro através do n/ ofício ref. S/878/2011 de 7/02/2011, o indeferimento da pretensão, solicitando-se que fossem adoptadas as medidas de correcção que fossem necessárias á recuperação dos atrasos verificados, conforme despacho do Sr. Presidente datado de 19/01/2011.-----

-----Perante o exposto, veio o empreiteiro, através do seu ofício 071/0905/2011 com entrada GD E/4448/2011 a **18/04/2011**, solicitar novamente o pedido de prorrogação de prazo, tendo sido este remetido à fiscalização no mesmo dia para se pronunciarem sobre o assunto.-----

-----A 21/04/2011 foi recebido o parecer da fiscalização, sendo que, mais uma vez é entendimento da Fiscalização que o empreiteiro não tem direito a qualquer prorrogação de prazo, salientando que o pedido apresentado pela EE é extemporâneo e fora do prazo legal para o efeito, referindo ainda que o adjudicatário não invoca, fundamenta ou enquadra legalmente o seu pedido, conforme justificação em anexo (ofício ref. 03.234.PM.094/11.DO de 21/04/2011).-----

-----De referir quanto ao ponto VII do ofício do empreiteiro, onde este menciona que foi dando conta da existência de trabalhos a mais e de erros e omissões de projecto, a fiscalização informa que já se pronunciou sobre os mesmos em ofício enviado ao Dono de obra. Quanto a este assunto devo salientar que só a 26/04/2011 foi apresentado ao DO o parecer da fiscalização face aos erros e omissões, sendo que, nesta data se encontram em análise.-----

-----Perante o exposto, e conforme proposta e parecer da fiscalização que junto se anexa, propõe-se a VEXA não aprovar o pedido de prorrogação de prazo e actuar em conformidade no que respeita ás penalizações legais por incumprimento contratual do prazo, devendo para os devidos efeitos submeter a presente proposta para ratificação do acto na 1ª reunião de CM realizada após o despacho de V.Exª, nos termos do disposto no nº3 do artigo 68º da lei nº169/99 de 18/09 na redacção da Lei nº5ª/2002 de 11 de Janeiro, uma vez que se trata de um acto cuja competência cabe à CMA, atento o valor da obra.-----

-----**Anexos que fazem parte integrante da presente informação:**-----

-----ofício ref.: O3.234.PM.051/10.DO de 18/11/2010 da fiscalização-----

-----ofício ref. E3.234.PM.067/11.DO de 19/01/2011 da fiscalização-----

-----ofício ref. 03.234.PM.094/11.DO de 21/04/2011 da fiscalização (são anexos os dois ofícios anteriormente referenciados, uma vez que a fiscalização no seu parecer de 21/04/2011 remete resposta para os referidos ofícios).-----

-----À Consideração Superior.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 27.04.2010; À Reunião de Câmara.**-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** referindo que "na reunião anterior, de 19 de Abril, foi presente o auto de medição nº 12, datado do mês de Março de 2011, que





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

elucida o montante global de obra executada no prazo contratualizado (findo em 31 de Março de 2011), no valor de 830 mil euros, tendo ficando por realizar trabalhos no valor de 900 mil euros, ou seja, **nessa data, com o prazo da obra já expirado, ainda falta realizar cerca de 50% da obra.**-----

-----Também é sabido que à obra estão inerentes outras despesas, umas directas e outras indirectas, como sejam a fiscalização e o aluguer dos pavilhões instalados na Escola Secundária, que custam ao Município cerca de 12 mil e 500 euros mensais.-----

-----É por isso preocupante haver atrasos na execução da obra, não só pelo prejuízo financeiro, como também, pelo prejuízo causado aos destinatários que são as crianças.-----

-----Sobre isso, em tempo, mais precisamente na reunião de 7 de Dezembro de 2010, alertei do atraso da obra em cerca de 4,5 meses, sobre o que o Senhor Presidente não deu importância, refugiando-se na afirmação de que "até agora está tudo a decorrer dentro da normalidade".-----

-----Pelos vistos e infelizmente, com os dados actuais, confirma-se o que previ. Recentemente o senhor Presidente veio a admitir o atraso, tendo comunicado aos encarregados de educação que as Instalações Escolares da EB1 só iriam funcionar para o próximo ano lectivo, isto é, a partir de Setembro de 2011.-----

-----Reportando-me ao referido auto nº 12, é meu dever e convicção, informar que atendendo aos dados existentes e ao histórico da empreitada e para que a obra esteja concluída em Setembro, vai ser necessário muito rigor nos prazos de execução e a esperança para que não surjam imprevistos de relevo e/ou bloqueios de gestão.-----

-----Fico hoje a saber que o empreiteiro com o presente pedido de prorrogação de prazo, é a terceira vez que o faz (5/11/2010, 20/12/2010 e 15/4/2011). Do segundo pedido de prorrogação não tive conhecimento. Para todos eles é proposto pelos técnicos o indeferimento, tendo o senhor Presidente despachado, em todos eles, nesse sentido.-----

-----Referente ao 1º pedido de prorrogação, fiz constar em acta de reunião que todo o processo era bastante confuso, difuso e complexo, por parte dos intervenientes; empreiteiro, fiscalização e dono de obra e também com a envolvimento do autor do projecto, dúvidas essas, que não foram esclarecidas o que motivou a minha saída da sessão para não votar, simplesmente porque não estava em condições de qualquer das opções; a favor, contra ou até mesmo, abstenção. Lembro que nessa reunião propus, sem sucesso, uma auditoria à obra.-----

-----**Hoje, perante tudo o que consta do 1º pedido, do que não sei relativamente ao 2º pedido e do li neste 3º pedido, se dúvidas existiam ao tempo, agora são redobradas, ao ponto de sugerir neste órgão que se aprove para além dum pedido de auditoria externa, um pedido de parecer jurídico à CCDRC, que ainda mais se justifica porque a obra tem co-financiamento comunitário.**-----

-----Foi ultrapassado o prazo contratual estabelecido e não foram aprovados os pedidos de prorrogação de prazo, pelo que, pela Lei dos Códigos dos Contratos Públicos, conforme parecer técnico da fiscalização e serviços técnicos da Câmara, o empreiteiro incorre em multas diárias, normalmente 1 por mil do valor da adjudicação, ou seja neste caso, cerca





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

de 1.700 euros diários e que a Câmara legalmente será obrigada a aplicar, na qualidade de Dono de Obra e conforme caderno de encargos.-----

-----Assim, até à conclusão da obra, caso se considere o mês de Agosto próximo, os encargos afins, acrescidos à empreitada, agravarão desnecessariamente o seu custo em mais de 60 mil euros, custos estes que terão responsável ou responsáveis.-----

-----Perante tais factos e valores envolvidos, é expectável que o recurso à razão, pela justiça, será uma das vias prováveis, que necessariamente trará implicações para a data do término da obra, podendo colocar em causa a abertura das instalações no próximo ano escolar.-----

-----Assim, sou de reforçar a minha proposta para a elaboração urgente de Auditoria externa e de parecer jurídico à CCDRC, para além de apelar ao senhor Presidente maior empenhamento na resolução do impasse que se avizinha e que se antevê muito complicado.-----

-----Gostava de ser esclarecido sobre a razão que levou o senhor Presidente a deliberar pelo indeferimento do 2º pedido de prorrogação, com data de 22/12/2010, sem que desse disso conhecimento em Reunião de Câmara?-----

-----Como o senhor Presidente já deliberou no sentido de não aceitar a 3ª prorrogação do prazo pedida pelo empreiteiro, pelo que hoje vem simplesmente pedir para que o Órgão ratifique a sua decisão e porque nada está nem foi esclarecido quanto ao desenrolar dos factos, à semelhança do que fiz no passado, irei ausentar-me da sessão, para não ter de votar."-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que "em primeiro lugar gostaria de lhe dizer que todas as decisões que são tomadas sobre matéria de empreitadas, são tomadas alicerçadas em pareceres técnicos quer da fiscalização, quer da Técnica da Câmara que acompanha este processo.-----

-----Em segundo lugar gostava de questioná-lo directamente se, durante os seus mandatos, alguma vez aplicou multas contratuais a alguma empresa; estou a recordar-me por exemplo duma intervenção que é o exemplo duma obra que cumpriu todos os prazos, a ligação do Sobreiral – Urgueira – EN 17; aí também houve esse rigor da aplicação de multas contratuais?-----

-----Posso dizer que nos nossos mandatos já aplicámos multas contratuais relativamente ao atraso de obras e neste caso concreto, não deixaremos de o fazer.-----

-----Gostaria também de dizer ao Senhor Vereador que, em jeito de desafio, terei todo o gosto em promover uma visita à obra, com os Senhores Vereadores, para verificarem que o atraso não é aquele que aqui referiu e poderá constatar que a obra segue em bom ritmo e está numa fase final. Gostaria de acrescentar que como o Senhor Vereador sabe, uma vez que é a sua área, as obras têm andamentos diferentes consoante estejamos a falar de estrutura ou de acabamentos. Nos últimos tempos, no último mês tem havido um desenvolvimento bastante intensivo da obra; essa execução física e financeira não é contínua ao longo do tempo, tem períodos em que são mais perceptíveis esses avanços.





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Poderemos fazer uma visita à obra e poderá constatar que não há nenhum atraso de quatro meses e meio.”-----

-----O Senhor Vereador **Rui Silva** referiu ainda que “não acompanho a obra diariamente nem nunca lá estive; no entanto, cinjo-me aos dados que tenho presentes. Se referi que o valor da obra era de um milhão e setecentos mil euros e se até final de Março só foram feitos Autos no valor de oitocentos e trinta mil euros, é porque faltam os restantes e daí podemos extrapolar para o atraso da obra.”-----

-----Também como engenheiro, como o Senhor Presidente referiu, sei que entramos na fase mais complicada da obra, que são os acabamentos, que correspondem aos trabalhos que mais dinheiro consomem e também mais tempo levam. O Senhor Presidente interpretou mal, pensou que isto era uma guerra directa, não é uma guerra; a referência que faço é para haver o máximo cuidado, sob pena de não se poder cumprir o prazo; essa é a minha função e foi a minha intenção.”-----

-----Por outro lado, não pondo em causa os dados dos técnicos da Câmara, o que estou a referir é que as informações, tanto do empreiteiro como dos Técnicos, não se relacionam numa série de aspectos; o meu receio é que se o empreiteiro naquilo que afirma, que também a ter razão, assim como os Técnicos a têm, se essa questão caminha para uma situação de impasse, é evidente que vai haver problemas para a própria obra. O meu alerta era no sentido de haver o cuidado de não deixar as coisas caminhar nesse sentido. Agora só este à parte; é hábito o Senhor Presidente sempre que eu proponho alguma coisa reverter comparações com os meus mandatos; fico bastante satisfeito com isso.”-----

-----O Senhor **Presidente** disse ainda que “o exemplo que referi não deve ser propriamente um grande motivo de orgulho, mas de qualquer forma o Senhor Vereador disse que eu interpretei mal as suas palavras; reconheço, com a minha modéstia, que às vezes tenho grandes dificuldades em entender certo tipo de intervenções.”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Vice-Presidente** referindo que “o Senhor Vereador Rui Silva disse e bem, que os factos são factos e são a verdade, mas deveria ter mais rigor e mais atenção aos juízos de valor e às extrapolações que faz dos dados que lhe são presentes.”-----

-----**O Senhor Vereador Rui Miguel da Silva, invocando motivos de impedimento, ausentou-se da sala de reuniões, deixando de participar nos trabalhos.**-----

-----Após análise da informação supra, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não aceitar o pedido de prorrogação do prazo solicitado pelo empreiteiro.”-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

Ihe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**O Senhor Vereador Rui Miguel da Silva, regressou à sala de reuniões, passando a participar nos trabalhos.**-----

Capítulo Sexto

Assuntos Incluídos na Ordem do Dia

(art. 83 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações)

-----**PRIMEIRO: Concurso Público de Concessão para Exploração do Restaurante, Bar e Loja de Conveniência da Unidade de Apoio ao Parque Municipal de Campismo do Sarzedo – Prorrogação do prazo -** Ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, em 28 de Abril de 2011, nos termos do disposto no nº 3 do art. 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara, Ricardo Pereira Alves, propôs ao Executivo Municipal que, nos termos do disposto do art. 83º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/02 de 11 de Janeiro e nos termos do Regimento em vigor, reconheça a urgência de deliberação sobre o assunto identificado em epígrafe.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a inclusão na Ordem do Dia do referido assunto.-----

-----Presente um exemplar do referido Despacho, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais e se anexa cópia à acta.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, em 28 de Abril de 2011, nos termos do disposto no nº 3 do art. 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO: Concurso Público para Utilização e Exploração do Bar de Apoio à Praia Fluvial da Cascalheira - Decisão sobre prorrogação de prazo.**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----O Senhor Presidente da Câmara, Ricardo Pereira Alves, propôs ao Executivo Municipal que, nos termos do disposto do art. 83º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/02 de 11 de Janeiro e nos termos do Regimento em vigor, reconheça a urgência de deliberação sobre o assunto identificado em epígrafe.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a inclusão na Ordem do Dia do referido assunto.-----

-----Presente a informação nº INF/DAGF/211, datada de 02/05/2011, da Técnica Superior Inês Anjos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente:-----

-----Relativamente ao assunto supra identificado, o júri do concurso supra referido, nomeado pela Câmara Municipal na sua reunião de 5 de Abril do corrente ano, vem expor a seguinte situação:-----

-----O prazo para entrega de propostas terminou no passado dia 29 de Abril. No dia de hoje (2 de Maio), pelas 10h30, na sala 3 deste Edifício dos Paços do Concelho, o júri composto pela sua presidente, Dra. Ângela Ferreira, eu própria, na qualidade de vogal, e a Dra. Paula Duarte, na qualidade de suplente na ausência da restante vogal, procedemos ao acto público de abertura de propostas.-----

-----Foram entregues 3 propostas, sendo que na proposta n.º 1, apresentada por Rui Miguel Martins Rodrigues e João Luís Fonseca Neves, consta que os mesmos se obrigam a "efectuar as obras referidas no ponto 5 do caderno de encargos de acordo com a memória descritiva e justificativa e peças desenhadas que comprometemo-nos a anexar à proposta dentro de 15 dias (seguidos) contados a partir da data de entrega da mesma, uma vez que durante o prazo de concurso não foi possível reunir todos os elementos necessários para o desenvolvimento do projecto."-----

-----O júri do concurso entende que esta questão se traduz num pedido de prorrogação de prazo, nos termos do n.º 3 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos, que para o efeito se reproduz: "A pedido fundamentado de qualquer interessado que tenha adquirido as peças do procedimento, o prazo fixado para a apresentação das propostas pode ser prorrogado pelo período considerado adequado, o qual aproveita a todos os interessados".-----

-----Ora, entende o júri que o fundamento apresentado não é procedente, pois considera que o prazo concedido para a apresentação das propostas desde o dia da sua publicação (14 de Abril) até ao final do decurso dos 15 dias seguidos (29 de Abril), conforme anúncio, se traduz num prazo adequado para apresentação dos elementos essenciais, nos quais se inclui a memória descritiva e justificativa e peças desenhadas do que se propõe a construir naquele espaço.-----

-----Porém, nos termos do n.º 4 do já referido artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos, as decisões de prorrogação cabem ao órgão competente para a decisão de contratar e devem ser juntas às peças do procedimento e notificadas a todos os interessados que as tenham adquirido, publicando-se aviso daquelas decisões.-----

-----O órgão competente para a decisão de contratar no âmbito do presente concurso público é o órgão executivo Câmara Municipal, pelo que se propõe a V. Exa. que a presente informação seja remetida à próxima reunião de Câmara, para que seja tomada a necessária deliberação.-----

-----À Consideração Superior,-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng^o Ricardo Pereira Alves, datado de 02.05.2010; À Reunião de Câmara.**-----

-----A pedido do Senhor Presidente, a Dr.^a **Inês Anjos** referiu que “ontem, pelas dez e meia, procedeu-se à abertura das propostas relativamente ao concurso público da exploração do Bar da Cascalheira e, no final de uma dessas propostas, e como está referido na minha informação, há como que um pedido de prorrogação do prazo, ainda que não seja um pedido directo, pois aquilo que é referido é que são apresentados determinados documentos, com o compromisso de 15 dias após a data de entrega da proposta serem entregues os restantes documentos. Nós entendemos isso como um pedido de prorrogação do prazo, contudo essa decisão terá que ser tomada por este Órgão. O júri entende que esse pedido não deve ser deferido porque entendemos que o prazo que foi concedido para apresentação das propostas era suficiente.”-----

-----O Senhor **Presidente** referiu ainda que “houve 3 propostas e só uma é que pede prorrogação; aprovar uma prorrogação é prejudicar o concorrente que apresentou a proposta correctamente.”-----

-----A nossa proposta e do júri, é que não se aceite este pedido de prorrogação do prazo”.-----

-----Analisado o assunto e prestados os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta do júri, de não aceitar o pedido de prorrogação do prazo.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

Capítulo Sétimo

Comunicações da Presidência

-----O Senhor Presidente deu conhecimento da Cessação de três procedimentos concursais, a saber:-----

-----1 - Cessação do procedimento concursal comum de recrutamento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas com termo resolutivo certo, de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional não ocupado e previsto no mapa de pessoal do Município de Arganil, aprovado pela Assembleia Municipal em 19 de





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

Dezembro de 2009, publicitado pelo aviso nº 9271/2010 publicado na IIª Série do Diário da República nº 89, de 07 de Maio de 2010.-----

-----2 - Cessação do procedimento concursal comum de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior não ocupado e previsto no mapa de pessoal do Município de Arganil, aprovado pela Assembleia Municipal em 19 de Dezembro de 2009, publicitado pelo aviso nº 8631/2010 publicado na IIª Série do Diário da República nº 84, de 30 de Abril de 2010.-----

-----3 - Cessação do procedimento concursal comum de recrutamento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas com termo resolutivo certo, de dois postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional não ocupados e previstos no mapa de pessoal do Município de Arganil, aprovado pela Assembleia Municipal em 19 de Dezembro de 2009, publicitado pelo aviso nº 9271/2010 publicado na IIª Série do Diário da República nº 89, de 07 de Maio de 2010.-----

-----O Senhor Presidente deu ainda conhecimento da aquisição do prédio rústico com o artigo nº 658º, com a área de 1364,00 m2, sito ao Prado, freguesia de Côja, pelo preço de 5,00€/m2.-----

ENCERRAMENTO

-----E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e quarenta e cinco minutos, para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Maria Paiva Fernandes, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

